



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**MINUTA**

**DELIBERAÇÃO CBH AMAP Nº XX, de 07 de dezembro de 2022**

Dispõe sobre a indicação de entidade a ser equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba - CBH AMAP PN1, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e pelo seu Regimento Interno:

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa CERH nº19, de 28 de junho de 2006, que regulamenta o art. 19 do Decreto 41.578/2001, o qual dispõe sobre as agências de bacia hidrográfica e entidades a elas equiparadas;

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Estadual nº 47.633/2019 que dispõe sobre as modalidades de seleção de entidade a ser equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica;

CONSIDERANDO a Deliberação CBH AMAP Nº 44 de 12 de maio de 2022, que definiu a modalidade de seleção de entidade conforme disposto no art. 3º do Decreto Estadual nº 47.633/2019;

CONSIDERANDO o Parecer de Aptidão da Comissão Julgadora do processo de seleção de entidade.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovada a indicação ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais - CERH/MG, da Associação Multissetorial de Usuários de Bacias Hidrográficas - ABHA Gestão de Águas, para exercer por cinco anos, as atividades como entidade equiparada às funções de Agência de Bacia do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba - CBH AMAP PN1, observado o §2º, do art. 4. do Decreto Estadual nº 47.633/19.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

Patrocínio, 07 de dezembro de 2022.

---

**Referência:** Processo nº 2240.01.0007338/2022-59

SEI nº 55800806